

Of. RM/188/2020

Botucatu, 15 de outubro de 2020.

Num. Protocolo
00997/2020

Câmara Municipal de Botucatu

Data: 16/10/2020 Hora: 09:43

Procedência: SABESP

Assunto: Responde ao Requerimento nº 686/20

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 619/2020/GP, Requerimento 686/2020, segue anexo o contrato para execução das obras da Barragem do Rio Pardo.

Esse contrato compreende a execução do Programa de Gestão Ambiental das Obras (PGA) que contempla os Programas de Controle Ambiental das Obras (PCAO).

Dentro desses planos há o Programa de Monitoramento e Conservação da Fauna, que foi avaliado e aprovado pela Cetesb e Departamento de Fauna (DeFau) da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo.

Todas as diretrizes do Programa de Monitoramento e Conservação de Fauna estão sendo seguidas e os relatórios apresentados em anexo já foram encaminhados à Cetesb (órgão fiscalizador).

Em relação aos eventos de atropelamento de animais silvestres na Rodovia Gastão Dal Farra, preliminarmente, cumpre-nos informar que, por meio do devido processo de licenciamento do empreendimento, os eventuais impactos que a execução da obra poderá causar à fauna local são objeto de programas de monitoramento e adoção de medidas que visam minimizá-los, mitigá-los ou até mesmo evitá-los, sendo que a Sabesp vem cumprindo integralmente os programas estabelecidos e aprovados junto aos órgãos ambientais competentes.

Excelentíssimo Senhor Vereador

EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Botucatu



Assim, as citadas ocorrências de atropelamento de animais silvestres na Rodovia Gastão Dal Farra não encontram nexos de causalidade com a execução das obras da represa, eis que as intervenções de supressão de vegetação a que se submeteu a obra até a presente data, na qual episódios de afugentamento de espécies seriam passíveis de ocorrer, deram-se no final do mês de abril e início do mês de maio próximos passados, período no qual não se registrou qualquer ocorrência dessa natureza e que, portanto, não guarda correlação com os recentes episódios de atropelamento citados.

Em relação, ainda, aos eventos de atropelamento de animais silvestres na Rodovia Gastão Dal Farra, a Sabesp informa que o monitoramento de atropelamentos de animais nesse local deve ser realizado pela concessionária responsável pela rodovia (Rodovias do Tietê), uma vez que, de acordo com o plano de monitoramento devidamente aprovado pela CETESB e DeFau, conforme comprovam os documentos ora requisitados, no programa de controle ambiental da obra da represa ficou aprovada e, portanto, estabelecida para a Sabesp, a exigência de monitorar as estradas BTC 353 e BTC 476, e não a Rodovia Gastão Dal Farra.

Como anteriormente dito, apesar de não ter responsabilidade pelos eventos ocorridos na Rodovia Gastão Dal Farra, a Sabesp, por se considerar uma empresa de soluções ambientais, e muito sensibilizada com a situação, reitera-se, a que não deu causa, providenciou, voluntariamente, a instalação de avisos informando sobre a travessia de animais silvestres na região.

Colocamo-nos à disposição para informações adicionais que se façam necessárias e aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO

TAPIA:15510803894

Assinado de forma digital por
MAURICIO TAPIA:15510803894
Dados: 2020.10.15 18:17:57
-03'00'

Engº Maurício Tápia

Superintendente U.N Médio Tietê – RM